



JUNTA DE FREGUESIA DE GRADIL

EDITAL Nº 4 /2009

Luís Filipe de Almeida Cordeiro, Presidente da Junta de Freguesia de Gradil, usando das competências que lhe são conferidas pelos nºs 1 e 2 do art.º 30º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, torna público, para os devidos efeitos que a partir da presente data, as **Reuniões Ordinárias**, terão lugar à excepção do mês de Agosto, **na 1ª quinta - feira de cada mês**, pelas **20,00 horas** na sede da Junta de Freguesia.

O Presidente da Junta de Freguesia fará atendimento público semanal , após marcação prévia.

Para constar se elaborou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais públicos do costume.

Gradil e secretaria da Junta, 25 de Novembro de 2009

Junta de Freguesia de Gradil
O Presidente

(Luís Filipe de Almeida Cordeiro)